



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 02 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1329

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Contratos	5
Errata	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 02 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1329

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.619, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre tabela de pontos em tipos e tabela da planta genérica de valores e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc....-

DECRETA: -

Art. 1º Fica corrigido em 7,3548% (sete inteiros e três mil, quinhentos e quarenta e oito décimos de milésimo por cento) os valores constantes da tabela de conversão de pontos em tipos de edificações ou construções no perímetro urbano desta cidade de Indiaporã e povoado de Tupinambá, deste Município, e os valores dos setores da Planta Genérica de Valores, implantados através do Decreto nº 2.410/2021, de 30 de dezembro de 2021, para efeito de cálculo e lançamento do IPTU. (Imposto Predial e Territorial Urbano), a partir do próximo exercício, como segue:

I – TABELA DE CONSERVAÇÃO DE PONTOS EM TIPOS

PONTOS	TIPOS	VALOR M ²	PONTOS	TIPOS	VALOR M ²
65	01	74,82	38	28	31,74
64	02	72,64	37	29	30,17
63	03	71,82	36	30	28,58
62	04	69,66	35	31	27,01
61	05	68,11	34	32	25,43
60	06	66,58	33	33	23,88
59	07	64,92	32	34	22,19
58	08	63,33	31	35	20,69
57	09	61,84	30	36	19,10
56	10	60,23	29	37	17,48
55	11	58,64	28	38	16,29
54	12	57,13	27	39	15,50
53	13	55,49	26	40	14,73
52	14	53,90	25	41	13,62
51	15	52,37	24	42	13,10
50	16	50,73	23	43	12,35
49	17	49,14	22	44	11,51
48	18	47,60	21	45	10,76
47	19	46,17	20	46	9,96
46	20	44,37	19	47	9,17
45	21	42,80	18	48	8,36



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 02 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1329

Página 3 de 5

44	22	41,28	17	49	7,53
43	23	39,67	16	50	6,77
42	24	38,07	15	51	5,99
41	25	36,52	14	52	5,19
40	26	34,92	13	53	4,44
39	27	33,33			

II – TABELA DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES

I	SETOR 1	R\$ 4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos) o metro quadrado.
II	SETOR 2	R\$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos) o metro quadrado.
III	SETOR 3	R\$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos) o metro quadrado.
IV	SETOR 4	R\$ 3,18 (três reais e dezoito centavos) o metro quadrado.
V	SETOR 5	R\$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos) o metro quadrado.
VI	SETOR 6	R\$ 2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos) o metro quadrado.
VII	SETOR 7	R\$ 2,17 (dois reais e dezessete centavos) o metro quadrado.
VIII	SETOR 8	R\$ 1,86 (um real e oitenta e seis centavos) o metro quadrado.
IX	SETOR 9	R\$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos) o metro quadrado.
X	SETOR 10	R\$ 1,13 (um real e treze centavos) o metro quadrado.
XI	SETOR 11	R\$ 0,77 (setenta e sete centavos) o metro quadrado.
XII	SETOR 12	R\$ 0,46 (quarenta e seis centavos) o metro quadrado.
XIII	SETOR 13	R\$ 2,76 (dois reais e setenta e seis centavos) o metro quadrado.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 2.410, de 30 de dezembro de 2021.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 30 de dezembro de 2022.

– ADERITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –
Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 02 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1329

Página 4 de 5

DECRETO Nº 2.623, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre correção de valor mínimo para cálculo e lançamento do ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), de imóveis rurais no Município de Indiaporã e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc....-

Considerando alínea b), §1º, Art. 8º, Lei Municipal nº 399, de 6 de março de 1989, que 'Institui o imposto sobre a transmissão "INTER-VIVOS" e da outras providências;

DECRETA: -

Art. 1º Fica Corrigido para fins de cálculo e lançamento do ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis) de imóveis rurais, no **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo o valor mínimo de R\$ 26.315,30 (vinte e seis mil, trezentos e quinze reais e trinta centavos) por hectare.

Art. 2º O valor mínimo para cálculo e lançamento do ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis) de imóveis rurais, será atualizado anualmente com base na variação do IPC FIPE (Índice de Preço ao Consumidor), calculado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, ou outro índice que venha substituí-lo, no período compreendido entre 1º à 31 janeiro, para vigorar no corrente exercício de atualização.

Art. 3º A atualização será realizada através de Decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 2.414, de 3 de janeiro de 2022.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 2 de janeiro de 2023.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

DECRETO Nº 2.624, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

Fixa o Valor da UFM (Unidade Fiscal do Município de Indiaporã) para o exercício de 2023.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito

do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, de acordo com o § 3º do Art. 7º da LC Municipal nº 066/2021, de 29 de dezembro de 2021 e no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc....;

DECRETA: -

Art. 1º A UFM (Unidade Fiscal do Município de Indiaporã), adotado para fins de cálculo e lançamento de Tributos Municipais, fica fixado em R\$ 137,04 (cento e trinta e sete reais e quatro centavos), para o exercício de 2023.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 2.415, de 3 de janeiro de 2022.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 2 de janeiro de 2023.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 032/2020

Tomada de Preços nº **005/2019**

Processo Licitatório nº **116/2019**

Processo Administrativo nº **131/2019**

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contratado: **EDITORA DANGUS LTDA - CNPJ: 03.892.051/0001-63**

Valor Total do Contrato R\$ R\$ 102.960,31 (cento e dois mil, novecentos e sessenta reais, trinta e um centavos)

Objeto: **3º Termo Aditivo do contrato assinado em 3 de fevereiro de 2020, que tem como objeto o fornecimento de sistema pedagógico de ensino, composto por fornecimento de material didático impresso para alunos e professores, licença de uso de software educacional e prestação de serviços de implantação, capacitação e assessoria pedagógica, para as Escolas da Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais, do Município de Indiaporã. Prorroga pelo período de 12 (doze) meses o prazo do contrato de acordo com a cláusula 4.1 do contrato e Art. 57, Inciso II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.**

Assinatura: **30/12/2022**

Vencimento: **31/12/2023**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 02 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1329

Página 5 de 5

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2023

Pregão Presencial nº **013/2022**

Processo Licitatório nº **134/2022**

Processo Administrativo nº **143/2022**

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contratado: **R. L. DE ARAUJO INFORMÁTICA - ME - CNPJ: 13.659.676/0001-33**

Valor Total do Contrato R\$ 139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais)

Valor Mensal do Contrato R\$ 11.650,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta reais)

Objeto: **Contratação de empresa especializada para Interligação das Redes de Computadores dos Órgãos Públicos do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ por meio de Fibra Óptica e Fornecimento de Link Dedicado de Acesso à Internet.**

Assinatura: **2/1/2023**

Vencimento: **1º/1/2024**

Errata

Certidão de Torna sem Efeito / Insubstitência de ato

Torna sem efeito a publicação referente à "**ERRATA - Edital de Classificação - referente a CLASSIFICAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO E TITULOS PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES- 2023**", veiculada no Diário Oficial do Município de Indiaporã, na edição 1326, ano VII, página 02, na data de 23 de dezembro de 2022, por ter sido feita sem as devidas verificações internas, tornando sem efeito ou validade o ato ali emanado.

- **MÁRCIA REGINA ROSSINI OLIVEIRA** -
Secretária Municipal de Educação

ERRATA

Na publicação da Edição nº 1.324 - Ano VII - quarta-feira, 21 de dezembro de 2022 - página nº 4 - Seção: Concursos Públicos/Processos Seletivos- Subseção: Edital - Classificação - referente a **CLASSIFICAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO E TITULOS PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES - 2023**.

ONDE SE LÊ:

Nº	NOME	PONTOS TOTAL	PONTOS SEM (UNIDADE)	OPÇÃO PARA JORNADA
13	SILVANA DA SILVA LACERDA	70,182	58,611	Integral
14	CLAUDIA VIEIRA DOS SANTOS MELO	69,964	58,615	Integral
15	CRISTINA AYDAR ARANTES	68,612	56,495	Integral

LEIA-SE:

Nº	NOME	PONTOS TOTAL	PONTOS SEM (UNIDADE)	OPÇÃO PARA JORNADA
13	CRISTINA AYDAR ARANTES	70,612	58,495	Integral
14	SILVANA DA SILVA LACERDA	70,182	58,611	Integral
15	CLAUDIA VIEIRA DOS SANTOS MELO	69,964	58,615	Integral